T

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1.486/GP/2008 .

Em, 10 de novembro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO,** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07.001.27.361.1370.2022	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			**Fonte Rec**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	R$	35.000,00	20- convênio
08.001.27.811.1970.2024	**Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura**			Fonte Rec
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	15.000,00	01- Proprio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	R$	47.900,00	01- Proprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**97.900,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

07.001.12.361.1370.2022	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			**Fonte Rec**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	R$	35.000,00	20- convênio
07.001.27.811.1970.1062	**Esporte é Saúde**			Fonte Rec
4.4.90.51.00	Obras e Instalções	R$	38.000,00	01- Proprio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$	11.000,00	01- Proprio
07.001.27.811.1970.2024	**Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura**			Fonte Rec
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	R$	4.000,00	01- Proprio
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Fisica	R$	5.000,00	01- Proprio
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	R$	4.900,00	01- Proprio
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**97.900,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 10 de novembro de 2008.

Augusto Nunes Plaça
Prefeito Municipal